ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 2604001/24

POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.996.088/0001-90, com endereço na Rodovia BR 316, Km 74, s/n, Zona Rural, Viseu/PA, CEP: 68620-000, devidamente representado por JOSE GLECIO PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº 685.217.662-20, vem, respeitosamente a Vossa Presença, por meio de seu representante legal abaixo assinado, requerer o que apresenta:

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos jurídicos abaixo expostos a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

I – DOS FATOS

Inicialmente ressalta-se que o ora Requerente participou do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, cujo objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de Combustível, visando atender as necessidades das secretarias integradas e fundos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA.

A Requerente participou da licitação e devido à instabilidade econômica que vive o País, alguns itens sofreram reajustes consideráveis, dos quais necessitam de reajuste, sob pena de prejudicar sobremaneira a saúde financeira da requerente.

Assim, juntamos em anexo o orçamente à época da licitação, o preço vencido e por último o orçamente atual com intuito de demonstrar a necessidade e legalidade do pedido de reequilíbrio financeiro do contrato.

Para melhor elucidação, demonstraremos na planilha a margem de lucro inicial e a atual, tendo como base, orçamentos realizados à época.

Item	Descrição	Und	Valor da ata	Preço de custo inicial	Lucro	Preço de custo atual	Preço proposto para reequilíbrio
10005	GASOLINA COMUM	LT	R$6,20	R$5,12	R$1,08	R$5,43	R$6,51
10007	DIESEL S 10	LT	R$6,55	R$5,32	R$1,23	R$5,48	R$6,71

Como se pode vislumbrar, o preço atual de compra "custo" está bem superior ao cotando na época da licitação, conforme consta nos orçamentos em anexo.

Vejamos que na época – conforme orçamentos em anexo – o preço de custo do item 10005 era de R$5,12, tendo o Requerente vencido o item no valor de R$6,20. De pronto, à época do contrato o lucro auferido seria de R$1,08. Ocorre que o preço de custo hoje é de R$5,43. Deste modo, requer o reequilíbrio tão

somente da margem de lucro adquirido no início do contrato somado com o preço de custo atual, que fica no valor de R$6,51.

Conseguinte – conforme anexos - o preço de custo do item 10007 era R$5,32, tendo o Requerente vencido o item no valor de R$6,55. De pronto, à época do contrato o lucro auferido seria de R$1,23. Ocorre que o preço de custo hoje é de R$5,48. Deste modo, requer o reequilíbrio tão somente da margem de lucro adquirido no início do contrato somado com o preço de custo atual, que fica no valor de R$6,71.

Importante destacar que os preços atuais foram adquiridos através da última compra efetuada por parte da Requerente, estando as notas com os valores atualizados em anexo a este requerimento.

Cumpre ainda ressaltar que o que se requer é tão somente a **MARGEM DE LUCRO** adquirido no início do contrato o que torna cristalino que o interesse da **CONTRATADA** é tão somente de manter o lucro já obtido outrora.

Pois bem, neste contexto podemos facilmente detectar que os valores do contrato ficaram defasados, restando indubitável o direito líquido e certo ao realinhamento dos preços para o equilíbrio econômico financeiro do contrato, sob pena de enriquecimento sem causa por conto do Ente Público.

Requer-se, inclusive, a análise dos documentos em anexo que comprovam a onerosidade excessiva do contrato, apresentando à Vossa Senhoria o preço de compra à data do contrato e o último orçamento realizado pelo Requerente, prova esta que elucida a necessidade urgente do deferimento deste pleito.

II – DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO;

Inicialmente, cabe realçar que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contrato, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições primárias da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial, desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

O Ordenamento Jurídico Brasileiro estabelece critérios a fim de manter a real equivalência de preços nos contratos administrativos, desde a data da apresentação da proposta até a entrega do material. O objetivo neste caso é assegurar ao particular a efetiva rentabilidade do contrato em seu aspecto global. Garantindo a intangibilidade da remuneração incialmente prevista.

Assim, o reequilíbrio é divido em dois grupos:

> a) **Reajuste**, atualização e a correção monetária – os quais possuem como causa, a inflação;
>
> b) **Realinhamento**, revisão e recomposição – os quais possuem como causa a ocorrência de fatos imprevisíveis.

Sobre o assunto, trata o Ilustre autor Marçal Justem Filho:

> A **recomposição de preços** é procedimento destinado a avaliar a ocorrência de evento que afeta a equação

econômico-financeira do contrato e promove adequação das cláusulas contratuais aos parâmetros necessários para recompor o equilíbrio original. Já o reajuste é procedimento automático, em que a recomposição se produz sempre que ocorra a variação de certos índices, independente de averiguação efetiva do equilíbrio.

Fato é que a **revisão**, que poderá ser **manifestada independente de cláusula prevista** e de prazo mínimo, mas na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de **efeitos incalculáveis**, conforme prevê a alínea "d", inc. II do art. 124 da Lei nº. 14.133/21.

Logo, quando **REVISÃO / REALINHAMENTO** ocorre a partir do momento em que onerosidade excessiva desequilibra a relação. Veja o entendimento jurisprudencial:

> TCU – (AC-0474-14/05-P). Identificação. Acórdão 474/2005
> – Plenário. Ata 14/2005. Relator: Augusto Sherman Cavalcanti.
> A **recomposição de preços**, assim, **independe de previsão no contrato** de um critério de reajustamento de preços e **torna-se devida no momento em que a este deixa de atender à sua finalidade**, ou seja, à manutenção da equação financeira do ajuste, em razão de atos e fatos inimputáveis ao particular contratante. (grifei)

Prevê o artigo 124 da Lei 14.133/21:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...) II - por acordo das partes:
>
> d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

> inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Ora, certo é que o dinamismo é uma das características dos contratos administrativos, o que, por sua vez, pode acarretar elementos de insegurança e riscos que / áleas que a chamada "**Teoria do Equilíbrio Econômico**" distingue e define como: álea ordinária ou empresarial; álea administrativa; álea econômica.

Define o autor Hely Lopes Meirelles:

> "É obrigatório a recomposição dos preços quando as alterações do projeto ou do cronograma de sua execução, impostas pela Administração, aumentam os custos ou agravam os encargos do particular contratado, ou quando atos gerais do Governo ou dificuldades materiais especificas passam a onerar extraordinariamente o cumprimento do contrato, desequilibrando a equação financeira estabelecida incialmente entre as partes. Em tais casos, impõe-se a revisão do contrato para cobertura de novos encargos e restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste ordinário (art. 65, parágrafo 6º).

Define-se como principais fenômenos da instabilidade econômica ou social e causas do estado da imprevisão, a ocorrência de guerras, crises econômicas e desvalorização da moeda, bem como **fatos (comprovados) que acarretam e onerosidade excessiva e extraordinária na execução do contrato.**

Ocorre que, de acordo da previsão legal, a revisão é possível não apenas quando há a ocorrência de fatos imprevisíveis, mas também de **fatos previsíveis**, desde que devidamente comprovado que o contrato se tornou excessivamente oneroso.

Ressalta-se, que neste caso, os encargos extraordinários são **alheios à vontade** da contratada, e que impactam diretamente na relação entre as obrigações por ela e a remuneração ora proposta.

Ante o exposto, conclui-se que o preço do presente Contrato merece ser revisado, tendo em vista o equilíbrio econômico do contrato, o qual se encontra excessivamente oneroso em decorrência de fatos alheios à vontade das partes e conforme documentos e provas anexas.

III – DO PEDIDO

Pelo exposto, o reequilíbrio econômico financeiro encontra pleno amparo da Lei das Licitações e Contratos, consoante o dispositivo legal da Lei 14.133/21 – art. 124, II, "d", acima transcrito, motivo pelo qual, a Recorrente requer o seguinte:

> a) O deferimento do equilíbrio econômico financeiro do **item 10005** para o improte de R$6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos);
>
> b) O deferimento do equilíbrio econômico financeiro do **item 10007** para o improte de R$6,71 (seis reais e setenta e um centavos).

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Castanhal (PA), 02 de agosto de 2024.

JOSE GLECIO PEREIRA DE SOUZA:68521766220

Assinado de forma digital por JOSE GLECIO PEREIRA DE SOUZA:68521766220
Dados: 2024.08.07 17:34:21 -03'00'

JOSE GLECIO PEREIRA DE SOUZA
CPF 685.217.662-20
REPRESENTANTE LEGAL
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA
CNPJ: 36.996.088/0001-90

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000843207
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N

BAIRRO: MIRAMAR

MUNIC.: BELEM UF: PA

CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000843207
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 0534 2742 3302 5512 5500 0000 8432 0716 4719 8616

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	215240001502890 15.05.2024 09:35:41

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
150752164		34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA	36.996.088/0001-90	15.05.2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ROD BR 316 SN KM 74	ZONA RURAL	68620-000	15.05.2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
VISEU		PA	156924544	

FATURA

VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO EL ELION LTDA	1 - Dest/Rem				12.261.157/0001-50

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	SANTA LUZIA DO PARA	PA	153077395

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			3.618,000 KG	3.618,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	161	5655	L	5.000,000	5,1250	25.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023.
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF
Tanque: 2 - Boletim Conf: 050002577010
ICMS monofasico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,3621; ICMS mono: R$ 6810,50

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ELIZEU DA SILVA DOS REIS N° do lacre: 00866534 00866535 00866561 00866562 00866563 00866564 00866565 00866566 00866567 00866568 00866569 00866570 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacão e servicos associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0258689048 - Número do Pedido: Leciane - Faturamento: 1001106873 - Conceito de Pesquisa: P. DEUS NO N. Transporte: 4037828328 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, §4º-C, COM REDACÃO DADA PELA LEI Nº 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO Nº 6.573/2008, COM A REDACÃO DADA PELO DECRETO Nº 9.101/2017, SENDO PIS R$ 31,56 e COFINS R$ 145,15. FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: NQU9488 , QER0513 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacões de transporte e que atendem às exigências da regulamentacão.

RESERVADO AO FISCO

UECOMT SÃO FRANCISCO
15 MAIO 2024
Assinatura do servidor
Secretaria de Estado da Fazenda

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000844977
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N

BAIRRO: MIRAMAR

MUNIC.: BELEM UF: PA

CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000844977
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 0534 2742 3302 5512 5500 0000 8449 7719 5079 0213

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	215240003322823 27.05.2024 10:36:35

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
150752164		34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA	36.996.088/0001-90	27.05.2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ROD BR 316 SN KM 74	ZONA RURAL	68620-000	27.05.2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
VISEU		PA	156924544	

FATURA

SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	76.725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.725,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO EL ELION LTDA	1 - Dest/Rem				12.261.157/0001-50

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	SANTA LUZIA DO PARA	PA	153077395

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15000	GRANEL			10.965,000 KG	10.965,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	161	5655	L	15.000,000	5,1150	76.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II
ICMS monofásico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023.
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF
Tanque: 2 - Boletim Conf: 050002583417
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 15000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,3521; ICMS mono: R$ 20431,50

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado da Fazenda
UFESAMT SÃO FRANCISCO
27 MAIO 2024
Assinatura do Servidor

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ELIZEU DA SILVA DOS REIS N° do lacre: 00890321 00890322 00890323 00890324 00890325 00890326 00890327 00890328 00890329 00890330 00890331 00890332 00890333 00890334 N° do lacre: 00890335 00890336 00890337 00890338 00890339 00890340 00890720 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0258776236 - Número do Pedido: Leciane - Faturamento: 1001239003 - Conceito de Pesquisa: P. DEUS NO N. Transporte: 4037872880 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, §4º-C, COM REDACÃO DADA PELA LEI Nº 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO Nº 6.573/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9.101/2017, SENDO PIS R$ 94,69 e COFINS R$ 435,46. FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: NQU9488 , QER0513 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000852746
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N

BAIRRO: MIRAMAR

MUNIC.: BELEM UF: PA

CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000852746
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 0734 2742 3302 5512 5500 0000 8527 4619 3774 4151

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	215240011295236 11.07.2024 11:43:33

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
150752164		34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA	36.996.088/0001-90	11.07.2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ROD BR 316 SN KM 74	ZONA RURAL	68620-000	11.07.2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
VISEU		PA	156924544	

FATURA

VINTE E SETE MIL CENTO E CINQÜENTA REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	27.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO EL ELION LTDA	1 - Dest/Rem				12.261.157/0001-50

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	SANTA LUZIA DO PARA	PA	153077395

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			3.621,000 KG	3.621,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
01.000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	161	5655	L	5.000,000	5,4300	27.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II
ICMS monofásico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023.
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF
Tanque: 2 - Boletim Conf: 050002604388
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,3708; ICMS mono: R$ 6854,00

CONFERIDO POR: 1 JUL. 2024 UECOMT SÃO FRANCISCO Assinatura do Servidor

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ELIZEU DA SILVA DOS REIS Nº do lacre: 00884568 00884569 00884570 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e servicos associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0259124449 - Número do Pedido: Leciane - R - Faturamento: 1001769486 - Conceito de Pesquisa: P. DEUS NO N. Transporte: 4038055721 / PIS E COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO EM R$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, §4º-C, COM REDACÃO DADA PELA LEI Nº 14.292/2022 C/C ART. 2º, I, DECRETO Nº 6.573/2008, COM A REDACÃO DADA PELO DECRETO Nº 9.101/2017, SENDO PIS R$ 31,56 e COFINS R$ 145,15. FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: NQU9488 , QER0513 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacões de transporte e que atendem às exigências da regulamentacão.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000843249
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N

BAIRRO: MIRAMAR

MUNIC.: BELEM UF: PA

CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000843249
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 0534 2742 3302 5512 5500 0000 8432 4917 8924 4766

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	215240001546827 15.05.2024 12:06:47

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
150752164		34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA	36.996.088/0001-90	15.05.2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ROD BR 316 SN KM 74	ZONA RURAL	68620-000	15.05.2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
VISEU		PA	156924544	

FATURA

VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO EL ELION LTDA	1 - Dest/Rem				12.261.157/0001-50

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	SANTA LUZIA DO PARA	PA	153077395

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
5000	GRANEL			4.127,000 KG	4.127,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	161	5655	L	5.000,000	5,3200	26.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III
ICMS monofásico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF
Tanque: 13 - Boletim Conf: 050002579200
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,0518; ICMS mono: R$ 5259,00

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ELIZEU DA SILVA DOS REIS N° do lacre: 00866301 00866302 00866303 00866304 00866305 00866306 00866307 00866308 00866309 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacão e servicos associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pqto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0258696216 - Número do Pedido: Leciane - Faturamento: 1001109529 - Conceito de Pesquisa: P. DEUS NO N. Transporte: 4037829360 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: NQU9488 , QER0513 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Assinatura do Servidor

UECOMT SÃO FRANCISCO

15 MAIO 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado da Fazenda

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000844978
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N

BAIRRO: MIRAMAR

MUNIC.: BELEM UF: PA

CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000844978
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 0534 2742 3302 5512 5500 0000 8449 7819 5082 1558

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	215240003322824 27.05.2024 10:36:35

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
150752164		34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA	36.996.088/0001-90	27.05.2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ROD BR 316 SN KM 74	ZONA RURAL	68620-000	27.05.2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
VISEU		PA	156924544	

FATURA

CENTO E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	106.542,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.542,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO EL ELION LTDA	1 - Dest/Rem				12.261.157/0001-50

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	SANTA LUZIA DO PARA	PA	153077395

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
20000	GRANEL			16.516,000 KG	16.516,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA %ICMS	ALÍQUOTA %IPI
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	161	5655	L	20.000,000	5,3271	106.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.
IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF
Tanque: 13 - Boletim Conf: 050002584367
ICMS monofásico retido anteriormente: BC 20000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,0518; ICMS mono: R$ 21036,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Fazenda
27 MAIO 2024
UBS CAMT SÃO FRANCISCO
Assinatura do Servidor

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ELIZEU DA SILVA DOS REIS N° do lacre: 00890321 00890322 00890323 00890324 00890325 00890326 00890327 00890328 00890329 00890330 00890331 00890332 00890333 00890334 N° do lacre: 00890335 00890336 00890337 00890338 00890339 00890340 00890720 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricacão e servicos associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0258776236 - Número do Pedido: Leciane - Faturamento: 1001239004 - Conceito de Pesquisa: P. DEUS NO N. Transporte: 4037872880 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: NQU9488 , QER0513 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de **VIBRA ENERGIA S.A** os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, **servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais**. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº.: 000852787
SÉRIE:

VIBRA

VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Rodovia Arthur Bernardes S/N
BAIRRO: MIRAMAR
MUNIC.: BELEM UF: PA
CEP : 66119-020 FONE: 2140022040

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**

Nº:000852787
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
1524 0734 2742 3302 5512 5500 0000 8527 8710 8643 4264

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERACAO	PROTOCOLO DE AUTORIZACAO
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com	215240011323218 11.07.2024 14:21:45

INSCR.EST.	INSCR.EST.SUBST.TRIB.	CNPJ
150752164		34.274.233/0255-12

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZAO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSAO
POSTO DEUS NO COMANDO & CIA LTDA	36.996.088/0001-90	11.07.2024

ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAIDA
ROD BR 316 SN KM 74	ZONA RURAL	68620-000	11.07.2024

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAIDA
VISEU		PA	156924544	

FATURA

CINQÜENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	54.814,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.814,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL	FRETE P/ CONTA	C.ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
AUTO POSTO EL ELION LTDA	1 - Dest/Rem				12.261.157/0001-50

ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCR. ESTADUAL
AVENIDA CASTELO BRANCO S/N	SANTA LUZIA DO PARA	PA	153077395

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10000	GRANEL			8.286,000 KG	8.286,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQUOTA %ICMS	ALIQUOTA %IPI
01.011.674	ÓLEO DIESEL B S10	27101921	161	5655	L	10.000,000	5,4814	54.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III												
	ICMS monofásico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.												
	IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 11.158/22 do MF												
	Tanque: 13 - Boletim Conf: 050002605171												
	ICMS monofásico retido anteriormente: BC 10000,00 (em litros); Aliquota: R$ 1,0616; ICMS mono: R$ 10616,00												

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
11 JUL. 2024
UCCOMT SÃO FRANCISCO
Assinatura do Servidor

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES
Motorista: ELIZEU DA SILVA DOS REIS N° do lacre: 00884741 00884742 00884743 00884744 00884745 00884746 00884747 00884748 00884751 00884752 00884753 00884754 00884755 00884756 N° do lacre: 00884757 00884758 00884759 00884760 Escopo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: Z70S Vd.Pgto.Antecipado - Ord.Venda(s): 0259126465 - Faturamento: 1001771709 - Conceito de Pesquisa: P. DEUS NO N. Transporte: 4038056332 FOB - Rodoviário PLACA VEICULO: NQU9488 , QER0513 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Petrobras anuncia aumento de preço da gasolina e do gás de cozinha

Gasolina terá uma alta de R$ 0,20 (ou 7,11%) para as distribuidoras, chegando a R$ 3,01. Gás de cozinha de 13kg subirá para R$ 34,70, ou 9,6%. O diesel não teve reajuste.

Por g1

08/07/2024 12h31 Atualizado há 20 horas

Petrobras anuncia aumento de preço da gasolina e do gás de cozinha

A Petrobras anunciou nesta segunda-feira (8) um aumento nos preços da gasolina e do gás de cozinha para as distribuidoras, válido a partir desta terça-feira (9). O diesel não teve reajuste.

- O litro da **gasolina** terá uma alta de R$ 0,20, **chegando a R$ 3,01.**
- O litro do **gás de cozinha** de 13kg vai subir R$ 3,10, **passando a R$ 34,70.**

O aumento da gasolina é de 7,11%. Segundo cálculo da Warren Investimentos, a variação deve refletir em uma **alta de 2,50% na bomba para o consumidor** e já ter impacto no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, a inflação oficial do país), em julho.

O último reajuste da gasolina feito pela Petrobras havia sido em outubro de 2023, com uma redução de R$ 0,12 (para R$ 2,81 o litro). *(veja o histórico no gráfico abaixo)*

A petroleira anunciou em maio de 2023 uma mudança em sua política de preços. Desde então, a estatal não segue mais a política de paridade internacional (PPI), que reajustava o preço dos combustíveis com base nas variações do dólar e da cotação do petróleo no exterior.

Segundo a Petrobras, a gasolina teve redução de R$ 0,17 em seus preços de venda para as distribuidoras desde então.

Já os preços do GLP, o gás de cozinha, não era alterados desde julho de 2023, há mais de um ano. Naquela ocasião, o botijão de 13kg passou a custar R$ 31,66. **A alta é de 9,6%.**

Preço da gasolina e do diesel vai subir a partir desta quarta-feira (16) — Foto: Reuters

Veja a nota da Petrobras

A partir de amanhã, 09/07, a Petrobras ajustará seus preços de venda de gasolina A para as distribuidoras que passará a ser, em média, de R$ 3,01 por litro, um aumento de R$ 0,20 por litro.
Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para composição da gasolina C vendida nos postos, a parcela da Petrobras na composição do preço ao consumidor passará a ser de R$ 2,20 /litro, uma variação de R$ 0,15 a cada litro de gasolina C.
Em 2024, este é o primeiro ajuste nos preços de venda de gasolina A da Petrobras para as distribuidoras. O último ajuste ocorreu em 21/10/2023, uma redução. E o último aumento ocorreu em 16/08/2023.
Desde a implementação da nova estratégia comercial, a Petrobras reduziu seus preços de venda para as distribuidoras em R$ 0,17 /litro.
Já para o GLP, a Petrobras ajustará seus preços de venda para as distribuidoras que passará a ser, em média, equivalente a R$ 34,70 por botijão de 13kg, um aumento equivalente a R$ 3,10.
Em 2024, este é o primeiro ajuste nos preços de venda de GLP da Petrobras para as distribuidoras. Os últimos ajustes ocorreram em 17/05 e 01/07/2023, duas reduções. E o último aumento ocorreu em 11/03/2022.
Desde 31/12/2022, a Petrobras reduziu seus preços de venda para as distribuidoras em valor equivalente a R$ 7,34 /13kg.

Preço médio da gasolina sobe R$ 0,12 nos postos após aumento pela Petrobras, mostra ANP

O valor representa uma alta de 2,05% em relação à semana anterior. Etanol e diesel também ficaram mais caros. Veja na calculadora do g1 a opção mais vantajosa na hora de abastecer.

Por André Catto, g1

17/07/2024 18h01 Atualizado há 3 semanas

Reproduzir vídeo
Reproduzir

Silenciar som
Minimizar vídeoTela cheia

Gasolina atinge R$ 5,97, valor mais alto em 9 meses

O preço médio do litro da gasolina subiu 2% nos postos de combustíveis do país na última semana. A alta veio após a Petrobras anunciar um aumento do valor de venda do combustível para as distribuidoras.
O dado consta no último levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), divulgado nesta quarta-feira (17). A pesquisa é referente à **semana de 7 a 13 de julho.**
Veja a variação de preços no período:
▶ **Gasolina**: O combustível foi comercializado, em média, a **R$ 5,97**.

- O valor representa uma alta de **2,05%** em relação aos **R$ 5,85** da semana anterior.
- O preço máximo do combustível encontrado nos postos foi de **R$ 7,99**, segundo a ANP.

▶ **Etanol**: O preço médio do etanol, por sua vez, subiu para **R$ 3,96.**

- O valor representa um aumento de **2,59%** frente aos **R$ 3,86** da semana anterior.
- O preço mais alto identificado pela ANP foi de **R$ 5,99**.

▶ **Diesel**: O litro do diesel também aumentou, encontrado, em média, a **R$ 5,94**.

- O valor representa uma alta de **0,68%** frente aos **R$ 5,90** da semana anterior.
- O preço mais alto identificado pela ANP foi de **R$ 7,82**.

Veja mais abaixo, na calculadora do g1, qual a opção mais vantajosa na hora de abastecer.

Posto de gasolina combustível — Foto: Marcello Casal Jr/Agência Brasil

Calculadora do g1

Confira qual combustível vale mais a pena:

Como funciona a calculadora?

O cálculo médio é feito a partir do preço e do rendimento de cada combustível. Com a oscilação dos valores da gasolina e do etanol nos postos, a opção mais vantajosa pode variar.

Segundo especialistas, o etanol vale mais a pena quando está custando até 70% do preço da gasolina. Entenda o cálculo.

Reajuste pela Petrobras

A Petrobras anunciou em 8 de julho um aumento de 7,11% no preço da gasolina para as distribuidoras. A alta foi de **R$ 0,20**, chegando a **R$ 3,01 por litro**. A medida passou a valer no dia seguinte.
Na ocasião, especialistas passaram a estimar um aumento de 2,50% nas bombas ao consumidor, além de impactos no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, a inflação oficial do país), em julho.
O último reajuste da gasolina feito pela Petrobras havia sido em outubro de 2023, com uma redução de R$ 0,12 (para R$ 2,81 o litro). *(veja o histórico no gráfico abaixo)*

Mudança na política de preços

A petroleira anunciou em maio de 2023 mudanças em sua política de preços. Desde então, a estatal não segue mais a política de paridade internacional (PPI), que reajustava o preço dos combustíveis com base nas variações do dólar e da cotação do petróleo no exterior.
A companhia explicou que seus preços para as distribuidoras estariam no intervalo entre:

- o maior valor que um comprador pode pagar antes de querer procurar outro fornecedor;
- e o menor valor que a Petrobras pode praticar na venda mantendo o lucro.

Vale lembrar que **os valores praticados pela petroleira não são os mesmos dos postos de combustíveis.** Os preços nas bombas também levam em conta os impostos e a margem de lucro das distribuidoras e revendedoras.

Impostos

Os preços dos combustíveis nas bombas também sentem os **reflexos dos impostos.** De março de 2021 até fevereiro de 2024, foram pelo menos 13 anúncios importantes de mudanças nos tributos sobre gasolina, diesel, etanol e gás natural veicular (GNV) — sendo sete só em 2023.

DESPACHO

Cachoeira do Piriá/PA, 05 de agosto de 2024

.

De: Raimundo Nonato Alencar Machado
Prefeito Municipal

Para: Waldir Santana Ribeiro
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

ASSUNTO: Solicitação de Termo aditivo para Realinhamento de valor

Sr. Secretário (a),

Encaminhamos a presente solicitação o realinhamento de valor no item **nº 010005 – Gasolina Comum** e no item **nº 010007 – Óleo Diesel BS10,** dispostos nos contratos administrativos de nº 2024290501, 2024290502, 2024290503, 2024290504 e 2024290505, cujo objeto versa sobre "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA", juntamente com o **requerimento** da empresa **Posto Deus no Comando & Cia LTDA**, inscrito no **CNPJ: 36.996.088/0001-90**, que solicitou o realinhamento de valor dos itens mencionados com base nas justificativas apresentadas nos autos deste processo.

Considerando a necessidade de continuidade do contrato e o Reequilíbrio do valor dos itens **nº 010005 – Gasolina Comum** e no item **nº 010007 – Óleo Diesel BS10** dispostos nos contratos de **nº** 2024290501, 2024290502, 2024290503, 2024290504 e 2024290505 e nos Contratos Futuros, oriundos do Pregão Eletrônico SRP 003-2024, de Reequilíbrio de valor, e para a referida solicitação de termo aditivo há o amparo legal conforme disposto no **art. 124, Inciso II, alínea "d"** da Lei Federal de nº 14.133/21.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

> II - Por acordo entre as partes:
>
> (...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Diante a justificativa, pedimos que, o mais urgente possível, que prossiga com os trâmites a fim de formalizar o termo aditivo de reequilíbrio de preços. Sendo assim, encaminho os autos deste processo, para que remeta ao Setor de Contabilidade, afim que este informe sobre a disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas, e desta forma, dar continuidade aos procedimentos de assinatura do termo aditivo.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO:15900240363

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO:15900240363

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO
Prefeito Municipal
Cachoeira do Piriá/PA

VITORIA VALE PEREIRA:42667751520

Assinado de forma digital por VITORIA VALE PEREIRA:42667751520

RAFAEL NORBERTO DA SILVA:01270503230

Assinado de forma digital por RAFAEL NORBERTO DA SILVA:01270503230